



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO
SEI! n° 0034332-87.2018.8.16.6000
Comarca: FOZ DO IGUAÇU
1° Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública.
Data: 22 de maio de 2018.
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA
Juizes auxiliares: - Dr. Lucas Martins de Toledo - Dr. Marcos Vinicius Christo
Assessor Correcional: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro
Juiz titular: - Dr. Guilherme Cubas Cesar Data da assunção: 30.11.2017 Juiz anterior: - Dr. Marcos Antonio Frason Data de saída: 25.11.2017 Juiz de Direito Substituto: - Dr. Rodrigo Luiz Berti Data da assunção: 22.4.2014
Chefe de Secretaria: - Heliane Fatima Maia Zago Data de assunção: 22.9.1997
Endereço Fórum: Av. Pedro Basso, N° 1001, Jd Polo Centro Foz do Iguaçu, 85863-756.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Heliane Fatima Maia Zago	
Data da assunção: 22/09/1997	Matrícula: 9625
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Zita Maria Albach de Albuquerque e Silva	
Data da assunção: 15/07/2008	Matrícula: 13.810
Nome: Claudia Quenehen Scandolieri	
Data da assunção: 18/07/2008	Matrícula: 13.868
Nome: Karin Terezinha de Melo Fonseca	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Data da assunção: 04/01/2010	Matrícula: 14.741
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Caren Regina Toscan	
Data da assunção: 01/11/2012	Matrícula: 51.656
Nome: Douglas Malikoski Vieira	
Data da assunção: 03/09/2012	Matrícula: 51.518
Estagiário(s):	
Nome: Daniela Karolina Maria da Silva	
Data da assunção: 14/02/2018	Matrícula: 263069
Nome: Rafael Gabardo Fava	
Data da assunção: 26/01/2018	Matrícula: 262920
Oficial(is) de Justiça:	
Nome: Andre Luis Bispo	
Data da assunção: 06/09/2001	Matrícula: 10.342
Nome: Everton Kojo	
Data da assunção: 01/10/2007	Matrícula: 13.208
Nome: Ezequiel Francisco da Silva	
Data da assunção: 25/10/1999	Matrícula: 10.107
Nome: Marcelo Tontini	
Data da assunção: 04/04/2005	Matrícula: 11.254
Nome: Maria Helena de Oliveira Santos	
Data da assunção: 17/04/1998	Matrícula: 9.820
Nome: Maria Inês de Oliveira Santos	
Data da assunção: 24/04/1998	Matrícula: 9.824
Nome: Roberta Muller	
Data da assunção: 22/03/2005	Matrícula: 11.249
Nome: Tatiana Bettin	
Data da assunção: 20/09/2001	Matrícula: 10.353
Nome: Valdecir Batista	
Data da assunção: 25/11/1998	Matrícula: 9.972
Nome: Valmir de Barros Ferreira	
Data da assunção: 10/08/1992	Matrícula: 8.611
Nome: Antonio Marcos dos Santos	
Data da assunção: 23/01/1995	Matrícula: 9.113
Nome: Rosmarie Camargo Nunes de Castro	
Data da assunção: 03/08/1992	Matrícula: 8.614
Técnico(s) Judiciário(s) - Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome: Cassandro Roberto Sousa do Santos	
Data da assunção: 04/07/2008	Matrícula: 13.717
Nome: Claudinei Maia Daniel	
Data da assunção: 01/03/2011	Matrícula: 50.735
Nome: Jean Carlo Castanho Ferro Costa	
Data da assunção: 02/07/2014	Matrícula: 52.610
Nome: Riane Passinho Fagundes Santos	
Data da assunção: 27/06/2014	Matrícula: 52.555
Nome: Raphael Fernando dos Santos	
Data da assunção: 21/01/2011	Matrícula: 50652
Nome: Rafael João Seubert Meulam	
Data da assunção: 29/11/2010	Matrícula: 50134
Nome: Rondinelle da Silva Santos	
Data da assunção: 26/05/2011	Matrícula: 50764



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Nome: Ruben Florian Chauvet	
Data da assunção: 09/12/2010	Matrícula: 50391
Nome: Edson Jose da Cruz	
Data da assunção: 23/07/2008	Matrícula: 14059
Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Felipe Ferreira Buzanelo	
Data da assunção: 14/03/2018	Matrícula: 19337
Nome: Jair Lourenço de Souza Junior	
Data da assunção: 12/12/2017	Matrícula: 18486
Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Daniella Romano Scoingele	
Data da assunção: 16/05/2017	Matrícula: 259875
Nome: Danúbia Karla Maria da Silva	
Data da assunção: 09/03/2018	Matrícula: 263681

2. JUIZADOS ESPECIAIS

2.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
2.542	15.095	580	185	0

2.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.1.3. Há 154 (cento e cinquenta e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0008993-28.2017.8.16.0030	30/03/2017	02/05/2018	20	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0015812-15.2016.8.16.0030	02/06/2016	02/05/2018	19	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Moral)
0005332-07.2018.8.16.0030	27/02/2018	02/05/2018	19	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Ato / Negócio Jurídico)
0015173-60.2017.8.16.0030	26/05/2017	02/05/2018	19	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0030371-74.2016.8.16.0030	14/10/2016	03/05/2018	18	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)
0003985-36.2018.8.16.0030	14/02/2018	07/05/2018	15	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0001947-22.2016.8.16.0030	26/01/2016	07/05/2018	15	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Moral)



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 10			Juntadas: 670		
Retorno de Conclusão: 10			Retorno de Conclusão: 150		
			Mandados aguardando análise de retorno: 54		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1		
			Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 680 (seiscentos e oitenta), a mais antiga com data de 2.5.2018;
- Retorno de Conclusão: 160 (cento e sessenta), o mais antigo com data de 7.5.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 54 (cinquenta e quatro);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma);

2.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 122 (cento e vinte e dois) ao Ofício Distribuidor, o mais antigo com data de 14.5.2018;
- 1 (um) ao Contador, o mais antigo com data de 21.5.2018;

2.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 24 (vinte e quatro) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 10.4.2018. REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.1.7. Citações e Intimações - Outros Cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 307	Citações: 4
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 3		Intimações: 0		Intimações: 185	Intimações: 270
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 7



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência		0	5	2	0	0
Agendar Audiência de Conciliação		0	13	0	0	0
Agendar Leilão		0	5	1	0	0
Alvará		0	45	0	0	0
Alvará Eletrônico					0	
Auto de Arrematação		0	2	0	0	0
Auto de Levantamento de Penhora		0	6	0	0	0
Bloqueio BaciaJud		0	2	0	0	0
Bloqueio Renajud		0	44	1	0	0
Busca BaciaJud		0	3	0	0	0
Busca BaciaJud - Endereço		0	2	0	0	0
Busca Copel		0	1	0	0	0
Busca Infojud - Endereço		0	12	0	0	0
Busca Infojud - Quebra de Sigilo Fiscal		0	4	0	0	0
Busca Renajud		0	1	0	0	0
Busca Snel		0	5	0	0	0
Carta Precatória		0	18	0	0	1
Carta de Arrematação		0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas			0	0	0	10
Cartas Eletrônicas - Recebidas						5
Certidão de Dívida		2	2	0	0	0
Certidão de Preparo Recursal		0	5	0	0	0
Compromisso de Depósito		0	4	0	0	0
Desbloqueio Renajud		0	2	0	0	0
Diligências		0	1	0	0	0
Intimação Por Telefone		14	23	8	0	2
Intimação Por Whatsapp		0	1	0	0	0
Mandado		0	22	2	0	16
Ofício		1	12	4	0	12
Ofício em Reiteração		0	1	0	0	0
Termo		0	3	0	0	0
Termo de Penhora		0	1	0	0	0
Triagem - Citação		0	1	0	0	0
Total		17	311	19	0	47

DETERMINAÇÃO: Deverá a Secretaria revisar todos os atos que pendem de conferência e expedição. Deverá ainda, analisar todos os decursos de prazo.

2.1.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 10 (dez) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:

10 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 10

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
22/03/2017	Carta Precatória	0012604-57.2015.8.16.0030	0001576-69.2017.8.16.0112	1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Cível de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon
28/03/2017	Carta Precatória	0005204-60.2013.8.16.0030	0001113-21.2017.8.16.0115	1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Cível de Matelândia - Matelândia
04/10/2017	Carta Precatória	0022922-70.2013.8.16.0030	0002767-69.2017.8.16.0074	1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Cível de Corbélia - Corbélia
07/12/2017	Carta Precatória	0009682-09.2016.8.16.0030	0042450-78.2017.8.16.0021	1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	3º Juizado Especial Cível de Cascavel - Cascavel
30/01/2018	Carta Precatória	0008472-88.2014.8.16.0030	0000478-97.2018.8.16.0117	1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	Juizado Especial Cível de Medianeira - Medianeira

b. RECEBIDAS: Constan 5 (cinco) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

DT. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
01/02/2017	Carta Precatória	0008629-25.2013.8.16.0021	0003149-97.2017.8.16.0030	2º Juizado Especial Cível de Cascavel - Cascavel	1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
31/07/2017	Carta Precatória	0004432-33.2011.8.16.0074	0002533-46.2017.8.16.0030	Juizado Especial Cível de Corbélia - Corbélia	1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
18/01/2018	Carta Precatória	0005287-83.2016.8.16.0026	0001442-60.2018.8.16.0030	Juizado Especial Cível de Campo Largo - Campo Largo	1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
13/03/2018	Carta Precatória	0042482-83.2017.8.16.0021	0006839-03.2018.8.16.0030	1º Juizado Especial Cível de Cascavel - Cascavel	1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
12/04/2018	Carta Precatória	0001385-43.2018.8.16.0159	0010695-72.2018.8.16.0030	Juizado Especial Cível de São Miguel do Iguaçu - São Miguel do Iguaçu	1º Juizado Especial Cível de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu

2.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 16 (dezesesseis), o mais antigo com data de decurso 3.5.2018. Citam-se como exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
05/03/2018 15:28	05/03/2018 00:32	05/03/2018 15:32		0034434-45.2016.8.16.0030 (Seq. 0008)	Cumprimento de sentença	Penhora	VILMAR GANGULHET	Rosmarie Camargo Nunes de Castro	15 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo
12/03/2018 14:01	12/03/2018 01:08	12/03/2018 14:09		0014471-51.2016.8.16.0030 (Seq. 0007)	Cumprimento de sentença	Penhora	LORIVAL HAMILTON	Valdecir Batista	15 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo
06/04/2018 13:58	06/04/2018 01:14	12/04/2018 14:01		0005177-04.2018.8.16.0030 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	IPX COMÉRCIO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MANUFATURADOS LTDA	Antonio Marcos dos Santos	3 dias corridos	Aguardando Análise de Decurso de Prazo

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 35 (trinta e cinco), o mais antigo com data de visualização 23.4.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

35 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
23/04/2018 12:25	23/04/2018 12:27	23/04/2018 12:27	23/04/2018 14:01		0034289-52.2017.8.16.0030 (Seq. 0004)	Execução de Título Extrajudicial	Penhora	Daniele Narcizo	Ezequiel Francisco da Silva	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
13/04/2018 17:09	23/04/2018 18:24	23/04/2018 18:24	23/04/2018 20:08		0035516-77.2017.8.16.0030 (Seq. 0001)	Execução de Título Extrajudicial	Citação	ROSILENE RODRIGUES GOSSMANN	Maria Ines de Oliveira Santos	3 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
09/04/2018 17:02	24/04/2018 14:12	24/04/2018 14:12	25/04/2018 14:43		0005020-65.2017.8.16.0030 (Seq. 0004)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Penhora	TASSIELY DOS SANTOS	Ezequiel Francisco da Silva	15 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.1.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi.

Processos analisados por amostragem: 0022173-19.2014.8.16.0030, 0023296-81.2016.8.16.0030 e 0020427-82.2015.8.16.0030.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.1.11. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 73 (setenta e três) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 4.4.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

73 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável
04/04/2018 13:32	0036303-09.2017.8.16.0030 PJEC	22453	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
06/04/2018 18:01	0033236-36.2017.8.16.0030 PJEC	22184	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
11/04/2018 14:59	0022989-93.2017.8.16.0030 PJEC	21292	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
11/04/2018 17:16	0020270-41.2017.8.16.0030 PJEC	21084	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
11/04/2018 17:41	0034087-75.2017.8.16.0030 PJEC	22266	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
12/04/2018 10:43	0017291-09.2017.8.16.0030 PJEC	20865	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
12/04/2018 15:57	0032229-09.2017.8.16.0030 PJEC	22103	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
12/04/2018 16:25	0033256-27.2017.8.16.0030 PJEC	22187	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
12/04/2018 16:41	0033309-08.2017.8.16.0030 PJEC	22192	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
12/04/2018 18:17	0034708-72.2017.8.16.0030 PJEC	22331	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
17/04/2018 18:40	0004331-84.2018.8.16.0030 PJEC	23102	DECISÃO	Sim	Ivan Kalichevski

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução."). Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.1.12. Suspensões de Processos: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Processos analisados: 0012333-24.2010.8.16.0030, 0020814-63.2016.8.16.0030 e 0009787-15.2018.8.16.0030.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
662	4.381	6	26	0

2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Há 15 (quinze) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0018992-10.2014.8.16.0030	18/08/2014	03/05/2018	19	INQUÉRITO POLICIAL (Decorrente de Violência Doméstica)
0022855-66.2017.8.16.0030	03/08/2017	03/05/2018	19	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Dano)
0037541-63.2017.8.16.0030	18/12/2017	03/05/2018	19	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Injúria)
0023668-93.2017.8.16.0030	10/08/2017	03/05/2018	18	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0009095-16.2018.8.16.0030	03/04/2018	04/05/2018	18	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Injúria)
0031798-72.2017.8.16.0030	22/10/2017	07/05/2018	15	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Intimação / Notificação)
0037501-81.2017.8.16.0030	18/12/2017	07/05/2018	15	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0001933-04.2017.8.16.0030	24/01/2017	07/05/2018	15	INQUÉRITO POLICIAL (Contravenções Penais)
0025533-88.2016.8.16.0030	30/08/2016	08/05/2018	13	CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (Citação)

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência			Para Realizar			
Juntadas: 3			Juntadas: 227			
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 42			
			Mandados aguardando análise de retorno: 35			
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1			
			Diligências aguardando retorno: 0			
			Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0			
			Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0			
			Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0			
			Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 0			
			Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1			
			Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 2			
			Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 3			

- Juntadas: 230 (duzentos e trinta), a mais antiga com data de 19.3.2018. **Regularizar;**
- Retorno de conclusão: 42 (quarenta e dois), o mais antigo com data de 11.5.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 35 (trinta e cinco);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (um);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 1 (uma);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Prestações Pecuniárias (guia de recolhimento de custas) em atraso: 7 (sete);

- Prestações Pecuniárias (guia de recolhimento de custas) em análise: 3 (três);

2.2.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 35 (trinta e cinco) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 14.5.2018;

- 4 (quatro) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 8.5.2018;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 12 (doze) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 5.4.2018.

REGULARIZAR e atentar-se doravante.

2.2.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Cumprimento		Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	2	0	0	0	0
Alvará Eletrônico	0	2	0	0	0	0
Busca Infojud - Endereço	0	2	0	0	0	0
Carta Precatória	0	2	0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas	0	0	0	0	0	20
Certidão de Honorários	4	0	0	0	0	0
Comunicações Tipr	0	42	0	0	0	0
Deliberação	0	2	0	0	0	0
Intimação Por Telefone	0	14	0	0	0	0
Handado	2	83	0	0	0	3
Ofício	0	25	1	0	0	2
Ofício Delegacia	0	1	0	0	0	0
Ofício Patronato	0	0	0	0	0	2
Requisição de Escrita	0	2	0	0	0	0
Requisição de Nci (número do Cadastro de Identificação)	0	1	0	0	0	0
Requisição de Testemunha	0	2	0	0	0	0
Termo de Destruição	0	1	0	0	0	0
Termo de Restituição	0	1	0	0	0	0
Total	6	185	1	0	0	34

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo		
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0		
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0		
Intimações: 0	Intimações: 10	Intimações: 0	Intimações: 10	Intimações: 2		
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 1		

DETERMINAÇÃO: Atentar-se aos prazos das movimentações dos atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constam 2 (duas) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
12/05/2017	Carta Precatória	0003171-92.2016.8.16.0030	0015273-42.2017.8.16.0021	1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	2º Juizado Especial Criminal de Cascavel - Cascavel
04/09/2017	Carta Precatória	0025736-50.2016.8.16.0030	0030622-85.2017.8.16.0021	1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	2º Juizado Especial Criminal de Cascavel - Cascavel

b. RECEBIDAS: Constan 20 (vinte) Cartas Eletrônicas com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

20 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
28/03/2016	Carta Precatória	0001928-51.2015.8.16.0062	0008841-14.2016.8.16.0030	Juizado Especial Criminal de Capitão Leônidas Marques - Capitão Leônidas Marques	1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
12/04/2017	Carta Precatória	0003561-65.2016.8.16.0126	0010477-78.2017.8.16.0030	Juizado Especial Criminal de Palotina - Palotina	1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
28/07/2017	Carta Precatória	0008450-52.2017.8.16.0021	0022314-33.2017.8.16.0030	1º Juizado Especial Criminal de Cascavel - Cascavel	1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
13/09/2017	Carta Precatória	0000522-24.2017.8.16.0062	0027879-75.2017.8.16.0030	Juizado Especial Criminal de Capitão Leônidas Marques - Capitão Leônidas Marques	1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu
19/10/2017	Carta Precatória	0001577-54.2017.8.16.0112	0031956-30.2017.8.16.0030	Juizado Especial Criminal de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	1º Juizado Especial Criminal de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu

2.2.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 5 (cinco), o mais antigo com data de decurso 17.5.2018.

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
23/04/2018 14:29	03/05/2018 00:21	03/05/2018 14:17		0006664-09.2018.8.16.0030 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Citação e Intimação para Audiência	Maria Aparecida Siqueira Viana	Maria Ines de Oliveira Santos
25/04/2018 12:39	08/05/2018 00:25	08/05/2018 18:01	Audiência de Transação (18/06/2018 às 13:45)	0007425-74.2017.8.16.0030 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	CARLA PAOLA TEIXEIRA	Ezequiel Francisco da Silva
03/05/2018 16:39	03/05/2018 00:48	03/05/2018 16:41		0011886-55.2018.8.16.0030 (Seq. 0001)	Carta Precatória Criminal	Intimação	LILIAN DO NASCIMENTO AMARAL	Riane Passinho Fagundes Santos
14/05/2018 18:53	14/05/2018 00:41	14/05/2018 18:55	Audiência Preliminar (03/07/2018 às 13:30)	0002576-25.2018.8.16.0030 (Seq. 0007)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	Ivo Valerio Campos	EDSON JOSÉ DA CRUZ

- Expedido e não lido (aguardando retorno): 24 (vinte e quatro), o mais antigo com data de visualização em 23.4.2018. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

24 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 24

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
05/04/2018 15:22	23/04/2018 12:52	23/04/2018 12:52	23/04/2018 14:01	Audiência Preliminar (05/06/2018 às 13:50)	0002367-56.2018.8.16.0030 (Seq. 0001)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	GUILHERME RODRIGO MICHELON	Ezequiel Francisco da Silva
05/04/2018 15:22	23/04/2018 12:53	23/04/2018 12:53	23/04/2018 14:02	Audiência Preliminar (05/06/2018 às 13:50)	0002367-56.2018.8.16.0030 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	ALBERTO ANTONIO MICHELON	Ezequiel Francisco da Silva
03/04/2018 15:47	23/04/2018 12:55	23/04/2018 12:55	23/04/2018 14:37	Audiência Preliminar (05/06/2018 às 14:10)	0004863-58.2018.8.16.0030 (Seq. 0002)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	MARIA DE FÁTIMA VITORASSI WALCANAIA	Riane Passinho Fagundes Santos
03/04/2018 15:48	23/04/2018 12:56	23/04/2018 12:56	23/04/2018 14:37	Audiência Preliminar (05/06/2018 às 14:10)	0004863-58.2018.8.16.0030 (Seq. 0003)	Termo Circunstanciado	Intimação para Audiência	DENISSE ROMAGNA BIFF	Riane Passinho Fagundes Santos

2.2.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: **SITUAÇÃO REGULAR.**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi.

Processos analisados por amostragem: 0000924-07.2017.8.16.0030, 0001464-55.2017.8.16.0030 e 0009708-07.2016.8.16.0030.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.11. Suspensões de Processos: **SITUAÇÃO REGULAR.**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0003171-92.2016.8.16.0030, 0000235-26.2018.8.16.0030 e 0002636-95.2018.8.16.0030.

2.2.12. Apreensões: **SITUAÇÃO IRREGULAR**

- 89 (oitenta e nove) apreensões ativas não encerradas, dentre as quais:

- 12 (doze) "eletroeletrônicos diversos". Processo 0004405-75.2017.8.16.0030. Apreensão nº 15621/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão foi vinculado. Localização interna "arquivo júri cx 04".

Regularizar e atentar-se doravante.

Processo 0004405-75.2017.8.16.0030 ☆ 📄 - Apreensão 15621/2017		
Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)		
Processo: 0004405-75.2017.8.16.0030		
Nº da Apreensão: 15621/2017		
Data do registro: 21/02/2017		
Data do cadastro no SNBA:		
Localização Interna: arquivo júri cx 04		
Local Atual: Varas da Comarca/1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu		
Tipo da apreensão: Eletroeletrônicos diversos		
Descrição: 01 (UM) APARELHO DE CELULAR, MARCA BLU;		
Depositário:		
Data de encerramento:		
Motivo do encerramento:		
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensão".		
Documentos vinculados à apreensão		
Arquivo: Auto de Exibição	Ass.: KELLEN MAYARA BUBIAK	04AUTO DE EXIBICAO E APREENSAO.pdf

- 1 (um) "animais". Processo nº 0035868-35.2017.8.16.0030. Apreensão nº 03295/2018. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição dos animais. Consta localização interna "5ª Companhia Ambiental da Polícia Militar". Auto de apreensão foi vinculado. **No mov. 1.2 (fl. 4 e 7) e mov. 1.3, nota-se que os**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

animais foram soltos em seu habitat natural. Regularizar e
atentar-se doravante.

Processo 0035868-35.2017.8.16.0030 ☆ 📄 - Apreensão 03295/2018		
Cadastro Estadual de Bens Apreendidos (CEBA)		
Processo: 0035868-35.2017.8.16.0030		
Nº da Apreensão: 03295/2018		
Data do registro: 12/01/2018		
Data do cadastro no SNBA:		
Localização Interna: 5ª COMPANHIA AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR		
Local Atual: Origem/Delegacia de Polícia/5ª COMPANHIA AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR		
Tipo da apreensão: Animais		
Apreendido com: (Autor do Fato) CARLOS ROBERTO DE MELO COSTA		
Descrição: (02) DOIS PÁSSARO COLEIRA NOME CIENTIFICO SPOROPHILA CAERULESCENS (02) DUAS GAIOLA		
Depositário:		
Data de encerramento:		
Motivo do encerramento:		
Obs.: Para encerrar a apreensão, crie uma nova Movimentação Física assinalando a opção "Encerrar Apreensão".		
Documentos vinculados à apreensão		
Arquivo: TC p.2	Ass.: ANDREA CARLA LENZ	9pdfsamtc 131 17 CARLOS.pdf

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia e Batalhão da Polícia Militar assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

2.2.13. Benefícios/medidas/suspensões do processo: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 72 (setenta e duas) transações penais ativas. Processo analisado 0019235-80.2016.8.16.0030. Transação devidamente cadastrada na capa dos



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

autos. Verificou-se ausência informações atualizadas acerca do cumprimento da medida. **Regularizar;**

Prestação de serviços à comunidade

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 05/10/2016
Data de Término Efetiva:
Quantidade de Horas: 30
Entidade Beneficiada:
Vaga Alçada:
Quantidade por mês (horas): 30
Dias para Trabalho:
Horários para Trabalho:
Data Início de Cumprimento: 05/10/2016

Controle de Horas Detalhado

Total Previsto: 30 hora(s)
Total a Cumprir: 30 hora(s)

** O(s) cumprimento(s) refere(m)-se ao recebimento, geralmente mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade emitidos pela entidade competente.

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data de Entrega do Relatório)	Horas Previstas	Horas Trabalhadas	Comprovante(s)	Cumpri
25/10/2016		30	0		
Total		30	0		

Observação:

• 6 (seis) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada 0008841-14.2016.8.16.0030. Medidas devidamente cadastradas. Verificou-se que os comprovantes de comparecimento mensal são juntados na capa dos autos de forma individualizada. Ausência os comprovantes das justificativas. **Regularizar;**

Comparecimento em juízo

Status: ATIVA
Data Provável de Término: 20/02/2019
Data de Término Efetiva:
Período (por quanto tempo): 2 ano(s) 0 mês(es) e 0 dia(s)
Local: Juízo
Primeira Apresentação: 25/04/2016

Controle do cumprimento

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data do Comparecimento)	Compareceu	Compensado	Justificado	Data Justificativa	Comprovante(s)	Cumprido	Situação
25/04/2016	25/04/2016	Sim				884114.2016 Termo de comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
25/06/2016	02/06/2016	Sim				TERMO DE COMPARECIMENTO0001.pdf	Sim	Cumprido
25/11/2016	05/12/2016	Sim				TERMO DE COMPARECIMENTO 1.pdf	Sim	Cumprido
25/12/2016		Não	Não	Sim	16/03/2017	[Inserir Justificativa]	Não	Justificado
25/01/2017		Não	Não	Sim	16/03/2017	[Inserir Justificativa]	Não	Justificado
25/02/2017		Não	Não	Sim	16/03/2017	[Inserir Justificativa]	Não	Justificado
25/03/2017	27/03/2017	Sim				884114.2016 TERMO DE COMPARECIMENTO.pdf	Sim	Cumprido
25/04/2017	28/04/2017	Sim				884114.2016 TERMO DE COMPARECIMENTO.pdf	Sim	Cumprido
25/05/2017	22/05/2017	Sim				884114.2016 TERMO DE COMPARECIMENTO.pdf	Sim	Cumprido
25/06/2017		Não	Sim	Sim	05/07/2017	[Inserir Justificativa]	Não	Justificado
25/07/2017	31/07/2017	Sim				884114.2016 termo de comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
25/08/2017	21/08/2017	Sim				884114.2016.pdf	Sim	Cumprido
25/09/2017	22/09/2017	Sim				884114.2016.pdf	Sim	Cumprido
25/10/2017	20/10/2017	Sim				TERMO DE COMPARECIMENTO 884114.2016.pdf	Sim	Cumprido
25/11/2017		Não	Sim	Sim	31/01/2018	[Inserir Justificativa]	Não	Justificado
25/12/2017		Não	Não	Sim	31/01/2018	[Inserir Justificativa]	Não	Justificado
25/01/2018	31/01/2018	Não				884114.2016 comparecimento.pdf	Sim	Cumprido
25/02/2018	26/02/2018	Sim				884114.2016 comparecimento.pdf	Sim	Cumprido

2.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

2.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
355	531	133	145	0

2.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR^{1,2,3}



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.3. Há 24 (vinte e quatro) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados.

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0016511-06.2016.8.16.0030	09/06/2016	27/04/2018	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Adicional de Insalubridade)
0021382-45.2017.8.16.0030	21/07/2017	07/05/2018	14	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0012721-43.2018.8.16.0030	03/05/2018	07/05/2018	14	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo)
0036347-28.2017.8.16.0030	07/12/2017	08/05/2018	14	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Sistema Remuneratório e Benefícios)
0011831-07.2018.8.16.0030	24/04/2018	08/05/2018	14	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública)
0011931-59.2018.8.16.0030	25/04/2018	08/05/2018	14	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (Honorários Advocatícios)
0025501-49.2017.8.16.0030	24/08/2017	09/05/2018	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Remoção)
0015835-24.2017.8.16.0030	01/06/2017	09/05/2018	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Recursos Administrativos)

2.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Realizar		
Juntadas: 0		Juntadas: 111		
Retorno de Conclusão: 1		Retorno de Conclusão: 56		
		Mandados aguardando análise de retorno: 4		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 111 (cento e onze), a mais antiga com data de 18.5.2018;
- Retorno de Conclusão: 56 (cinquenta e seis), o mais antigo com data de 7.5.2018;
- Mandados aguardando análise de retorno: 4 (quatro);

2.3.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 16 (dezesseis) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 15.5.2018;
- 1 (um) ao Ministério Público, com data de 16.5.2018;

2.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 53 (cinquenta e três) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 9.12.2016. REGULARIZAR e atentar-se doravante.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.7. Outros cumprimentos - Citações e Intimações: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência		Para Conferir		Para Expedir
Citações: 0		Citações: 0		Citações: 33
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0
Intimações: 0		Intimações: 0		Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0				Intimações para Peritos/Oficiais: 0
				Decurso de Prazo
				Citações: 1
				Notificações: 0
				Intimações: 12
				Intimações para Peritos/Oficiais: 0

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	1	0	0	0
Alvará	0	1	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					1
Comprovante de Depósito	0	1	0	0	0
Diligências	0	1	0	0	1
Intimação Por Telefone	0	2	0	0	0
Mandado	0	5	0	0	1
Ofício	0	0	0	0	1
Requisição de Pequeno Valor	0	2	0	0	0
Total	0	19	0	0	4

DETERMINAÇÃO: Revisar e regularizar todos os atos que pendem de expedição, conferência e decursos de prazo.

2.3.8. Cartas Eletrônicas: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: 0 (zero);

b. RECEBIDAS: Há 1 (uma) carta eletrônica com prazo vencido.

Regularizar. Cita-se:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1						
OL. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	
19/02/2018	Carta Precatória	0004545-57.2017.8.16.0112	0004494-64.2018.8.16.0030	Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon - Marechal Cândido Rondon	1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu - Foz do Iguaçu	

2.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 2 (dois), o mais antigo com data de visualização 9.5.2018. **Citam-se:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2											
Ordemação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status
21/05/2018 15:00	21/05/2018 15:03	21/05/2018 22:51	21/05/2018 22:51		0014172-06.2018.8.16.0030 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação Despacho	ESTADO DO PARANÁ	Andre Luis Bispo	5 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)
08/03/2018 14:28	08/05/2018 14:01	08/05/2018 14:01	09/05/2018 15:29		0019990-70.2017.8.16.0030 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	AIRTON JONAS HOFFMANN	Valmir Barros Ferreira	10 dias corridos	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 1 (um), com data de decurso 8.5.2018. **Regularizar. Cita-se:**

Total de registros nesta página: 1									
Ordemação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	
02/05/2018 12:40	02/05/2018 01:46	02/05/2018 12:45		0012231-21.2018.8.16.0030 (Seq. 0001)	Ação Civil Pública	Intimação Despacho	ESTADO DO PARANÁ	Everton Kojo	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.3.10. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais junto ao Projudi. Processos analisados: 0030917-32.2016.8.16.0030, 0027053-83.2016.8.16.0030 e 0009728-95.2016.8.16.0030.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.3.11. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- Há 14 (catorze) expedientes conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo é de 18.4.2018. Citam-se como exemplos:

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

Dt. Remessa	Processo	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
18/04/2018 18:20	0003905-72.2018.8.16.0030 PJE	1064	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
18/04/2018 18:21	0031380-37.2017.8.16.0030 PJE	907	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
18/04/2018 18:22	0035678-72.2017.8.16.0030 PJE	974	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
03/05/2018 17:07	0030193-91.2017.8.16.0030 PJE	1017	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
04/05/2018 17:41	0027992-29.2017.8.16.0030 PJE	843	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
07/05/2018 16:27	0028224-41.2017.8.16.0030 PJE	846	DECISÃO	Sim	EVERALDO DE OLIVEIRA
09/05/2018 18:47	0027570-54.2017.8.16.0030 PJE	838	DECISÃO	Sim	Thiago Borges Lied
09/05/2018 18:48	0032770-42.2017.8.16.0030 PJE	932	DECISÃO	Sim	Luan Clayton Isolan
15/05/2018 17:53	0037786-74.2017.8.16.0030 PJE	1048	DECISÃO	Sim	Thiago Borges Lied
15/05/2018 17:54	0001308-33.2018.8.16.0030 PJE	1029	DECISÃO	Sim	Thiago Borges Lied

DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II



desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

2.3.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial. Processos: 0002712-56.2017.8.16.0030, 0004656-93.2017.8.16.0030 e 0032749-66.2017.8.16.0030.

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Em diversos processos analisados se contatou morosidade no cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: 0000050-22.2017.8.16.0030 (JECIV: mov. 58 e 59 - 20 (vinte) dias), 0000124-13.2016.8.16.0030 (JECIV: mov. 110 e 111 - 36 (trinta e seis) dias), 0000050-22.2017.8.16.003 (JECRIM: mov. 72 e 73 - 15 (quinze) dias), 0002125-34.2017.8.16.0030 (JEFAZ: mov. 112 e 113 - 20 (vinte) dias). **Atentar para o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo de 5 (cinco) dias.**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO IRREGULAR

As intimações aos procuradores das partes não são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos nº 0000050-22.2017.8.16.0030 (JECIV: mov. 85 e 86 - 10 (dez) dias), 0000050-22.2017.8.16.003 (JECRIM: mov. 58 e 59 - 23 (vinte e três) dias), 029489-49.2015.8.16.0030 (JEFAZ: mov. 119 e 120 - 9 (nove) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO IRREGULAR

Nos processos analisados constatou-se prazo irregular para cumprimento de “análise de juntadas”, a exemplo: 0000127-65.2016.8.16.0030 (JECIV: mov. 97 e 98 - 24 (vinte e quatro) dias),



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

0000091-86.2017.8.16.0030 (JECRIM: mov. 26 e 27 - 30 (trinta) dias),
0001117-85.2018.8.16.0030 (JEFAZ: mov. 11 e 12 - 16 (dezesesseis) dias).
Atentar-se para a realização deste ato em prazo de três dias.

3.4. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS: SITUAÇÃO REGULAR

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000124-13.2016.8.16.0030, 0000091-86.2017.8.16.0030, 0000205-25.2017.8.16.0030 e 0001117-85.2018.8.16.0030. **Entretanto, atentar-se ao prazo para realizar a análise de juntadas.**

3.5. - ATOS HOMOLOGADOS (JUIZES LEIGOS)

Verifica-se que a remuneração dos Juizes Leigos está de acordo com o artigo 8º, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3.6. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

a. Atentar-se para a liberação do projeto de sentença do Juiz Leigo quando homologada pelo Juiz Togado.

- Processo nº 0030979-38.2017.8.16.0030:

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
28	17/05/2018 15:43:47	JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO Registro em 18/05/2018 sob nº 949.488.162	Guilherme Cubas Cesar Magistrado
28.1 Arquivo: Sentença Ass.: GUILHERME CUBAS CESAR:10103 online.pdf Público			
27	17/05/2018 10:53:21	CONCLUSOS PARA SENTENÇA - HOMOLOGAÇÃO DECISÃO JUIZ LEIGO Responsável: Guilherme Cubas Cesar	EVERALDO DE OLIVEIRA Juiz Leigo
26	17/05/2018 10:53:21	JUNTADA DE PROJETO DE SENTENÇA (MOVIMENTAÇÃO SEM VISIBILIDADE EXTERNA)	EVERALDO DE OLIVEIRA Juiz Leigo
26.1 Arquivo: Restrição na Visualização Ass.: EVERALDO DE OLIVEIRA Restrição na Visualização Segredo			

PROJUDI - Processo: 0030979-38.2017.8.16.0030 - Ref. mov. 28.1 - Assinado digitalmente por Guilherme Cubas Cesar:10103
17/05/2018: JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO. Arq: Sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: 3308 8000

Autos nº. 0030979-38.2017.8.16.0030

Homologo por sentença a decisão proferida pelo Ilustre Juiz Leigo (evento 26), para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma do artigo 40 da Lei nº. 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2018.

GUILHERME CUBAS CESAR
Juiz de Direito



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

b. Deverá à Secretaria entrar em contato com o Departamento de Informática a fim de obter informações a respeito dos novos sistemas judiciais disponíveis, como por exemplo Copel, Detran, e-ofício, entre outros.

c. Atentar ao total cumprimento do Provimento nº 171, em relação às apreensões. Todas as apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação. **Deste modo, deverá a Secretaria revisar e regularizar a forma de armazenamento de todas as apreensões.**

d. Nota-se que a Secretaria do Juizado Especial recebeu o aparelho celular para realizar intimações via "WhatsApp", bem como já as iniciaram, conforme determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa Conjunta 1/2017;

e. Deverá a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública revisar todos os localizadores cadastrados a fim de apurar a real necessidade da sua utilização;

f. Em amostragem de processos, observa-se que os estagiários assinam certidões, cuja prática é terminantemente proibida, em razão da ausência de sanções de natureza administrativo-disciplinar.

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU 1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI Avenida Pedro Basso, 1001 - Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45)3026-1500
Autos nº. 0002125-34.2017.8.16.0030	
à sequencia 102.1.	Junto neste sequencial, acerca do andamento da Carta Precatória expedida
Foz do Iguaçu, 17 de outubro de 2017.	
<i>Kauana Paz dos Santos</i> <i>Estagiária</i>	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

4.1. Diariamente deverão ser consultados os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	PROCESSOS ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ					

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado,



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

4.7. Os dados constatados durante a Correição demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

4.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;



5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça**.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

6.2. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelos juízes auxiliares Dr. Lucas Martins de Toledo e Marcos Vinicius Christo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça